

Certificação da IPMA — Nível D  
 Project Team Leadership  
 Certificação em ITIL  
 Formação em Base de Dados SQL Server e Oracle  
 Formação em Ferramentas de Desenvolvimento Aplicacional.  
 202469597

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso n.º 19096/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 18.09.2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 40 lugares vagos na categoria de enfermeiro nível 1, a prover nos Centros de Saúde desta Região de Saúde, do quadro de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *Diário da República*, n.º 302, 1.ª série-B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ex vi artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22-09.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região (inserir o Anexo 1)

4 — Validade do Concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II - Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 1 — o mencionado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — Possuir o título de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região de Saúde, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1788 Lisboa codex, dentro das horas normais de

expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emiteu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo a Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

d) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);

e) Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFP) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

9 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso desta Região de Saúde, sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso — 1788 Lisboa Codex.

10 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. (inserir o Anexo 2)

11.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF — Classificação Final

HA — Habilitação Académica

NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

AC — Apresentação Curricular

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

1 — Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;

2 — Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);

3 — Maior nota de curso superior de enfermagem;

4 — Maior habilitação académica.

12 — A composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Benedita de Jesus Santos — Enfermeira-Chefe, do ACES Oeste II, Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos

Vogais efectivos:

1.ª vogal — Teresa Maria Pires de Matos Coito — Enfermeira-Chefe, do ACES Grande Lisboa X, Centro de Saúde de Queluz

2.ª vogal — Ana Luísa Chambel Costa da Graça Miguéns — Enfermeira-Chefe, do ACES Grande Lisboa III, do Centro de Saúde do Coração de Jesus.

Vogais suplentes:

1.ª vogal — Paula Cristina Vasques da Costa, Enfermeira-Chefe, do ACES Grande Lisboa XII, do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

2.ª vogal — Maria Amália Sousa dos Santos Costa, Enfermeira Especialista, do ACES Oeste II, Centro de Saúde de Alenquer.

12.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

25 Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Portugal.

#### ANEXO I

ACES'S	Centros de saúde	Vagas
ACES I	Benfica	2
	Sete Rios	2
ACES II	Marvila	1
	Penha de França	1
ACES IV	Carnaxide	2
	Oeiras	1
ACES VI	Loures	1
	Sacavém	1
ACES VII	Amadora	1
ACES VIII	Sintra	1
ACES X	Queluz	1
ACES XI	Cascais	3
	Parede	3
ACES XII	P. Sta Iria	1
ACES Set I	C. Caparica	5
	C. Piedade	3
ACES Set II	Sesimbra	1
	Seixal	1
ACES Oeste I	Alcobaça	1
	Caldas Rainha	1
ACES Oeste II	T. Vedras	2
ACES Lezíria I	Santarém	5
<i>Total</i>		40

#### ANEXO II

##### Grelha de avaliação curricular

Critérios a classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)	20	20	5	Total:
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal				
1.2 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal				
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			4	Total:
3 — Experiência Profissional (EP)	5	20	7	Total:
3.1 — Experiência Profissional noutras Instituições (Por cada 6 meses 0,5 até 5 valores)				

Critérios a classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação						
			Ponderação	Pontuação atribuída					
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários há mais de 3 anos	5	10	3	Total:					
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários nos últimos 3 anos*	10				3	Total:			
> 0 < 6 meses — 5 valores									
> 6 meses < 12 meses — 6 valores									
> 12 meses < 18 meses — 7 valores									
> 18 meses < 24 meses — 8 valores									
> 24 meses < 30 meses — 9 valores									
> 30 meses < 36 meses — 10 valores									
4 — Formação Profissional (FP)							20	3	Total:
4.1 — Sem participação como Formador									
4.2 — Com participação como Formador									
Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação:									
< 7h — 2 valores									
> 7h < 14h — 4 valores									
> 14h < 21h — 6 valores									
> 21h < 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)									
4.3 — Sem participação como Formando	2	3	Total:						
4.4 — Com participação como Formando									
Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação:	8	3	Total:						
< 7h — 2 valores									
> 7h < 14h — 4 valores									
> 14h < 21h — 6 valores									
> 21h < 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)	20	1	Total:						
5 — Apresentação Curricular (AC)									
5.1 — Forma Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido)	5	1	Total:						
5.2 — Curriculum com ordem sequencial									
Introdução — 0,5 valores	10	1	Total:						
Desenvolvimento — 3 valores									
Análise Crítica — 1,5 valores	10	1	Total:						
5.3 — Projecto Profissional									
Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores	10	1	Total:						
Análise Crítica — 4 valores									